



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **13 de novembro de 2024**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 24 referente à Reunião Ordinária Pública de 22 de outubro de 2024;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 24.000,00€ à Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para aquisição de duas carrinhas elétricas no âmbito do procedimento “Aquisição de duas viaturas 100% elétricas da tipologia 1 - Veículos elétricos ligeiros de mercadorias com transformação”, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 10.000,00€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, para remodelação da cozinha, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir ao Atlético Clube de Sousel, um apoio no valor de 1.500,00€, para ajuda à manutenção do espaço pertencente à coletividade Atlético Clube de Sousel, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vice-presidente da Câmara Municipal, datado de 23.10.2024, através do qual foi autorizada a cedência das instalações do 1º piso do edifício do mercado municipal, à União Desportiva do Concelho de Sousel no dia 27 de outubro de 2024, para realização de uma festa.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ee) conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Pavilhão Multiusos à Empresa Pasto Alentejano, para realização da sua Gala de Natal no dia 14 de dezembro.-----



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea e) conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Auditório Municipal ao NECS - Núcleo Empresarial do Concelho de Sousel, no dia 25 de novembro de 2024, para realização de um workshop e um espetáculo noturno no âmbito das comemorações do Dia Nacional do Empresário, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 134,90€ acrescido de IVA, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de outubro de 2024, através do qual foi autorizada a cedência das instalações do Relvado Sintético para a época desportiva 2024/2025, à União Desportiva do Concelho de Sousel, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 986,00€ acrescido de IVA, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas k) e m) do n.º 1 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência das instalações do 1º piso do Mercado Municipal à Empresa Pasto Alentejano, pelo período de 6 meses, para instalação e continuidade do novo projeto Lãmb, projeto piloto que está a produzir edredons com enchimento em lã orgânica pura de borrego, que visa valorizar um recurso endógeno há muito desvalorizado no nosso concelho, a lã, resolvendo simultaneamente uma questão ambiental.-----



PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente à empreitada de “Requalificação de Edifício e Adaptação para Posto da GNR”, o seguinte:-----

- a) O Relatório Final de adjudicação elaborado pelo Júri do Procedimento do Concurso;-
- b) Adjudicação, nos termos do disposto no artigo 73º CCP, à empresa “Agrocinco – Construções, S.A.”, pelo valor de €1.374.896,06, (um milhão trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis euros e zero seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- c) A minuta do contrato nos termos do estipulado no artigo 98º do CCP na sua atual redação.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, relativamente à empreitada de “Requalificação de Edifício e Adaptação para Posto da GNR”, designar como Diretor de Fiscalização da Obra Técnico Superior desta Câmara Municipal.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, relativamente à empreitada de “Requalificação de Edifício e Adaptação para Posto da GNR”, designar como Gestor de Contrato da referida empreitada, Técnico Superior desta Câmara Municipal, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.-----



4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, relativamente à empreitada de “Ponte sobre a Ribeira do Alcôrrego e acessos”:

- a) O Relatório final, elaborado pelo Júri do Procedimento do Concurso;
- b) O encerramento do procedimento com base no RELATÓRIO FINAL elaborado pelo Júri do procedimento, por se verificar a exclusão de todas as candidaturas.

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 6º conjugado com o artigo 26º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Sousel.

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal taxas de IMI a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, nos seguintes termos:

- a) Prédios urbanos – 0,36%
- b) Prédios degradados – majoração de 30%
- c) Redução da taxa de IMI nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, nos termos da tabela constante na proposta n.º 381/2024.-



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicar o percentual de 0,25% no ano de 2025 como Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP, bem como a sua submissão à aprovação em sessão da Assembleia Municipal.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos constantes na proposta n.º 383/2024 e nos termos do artigo 6º do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais para efeitos do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o lançamento de uma taxa de derrama, que constitui receita dos municípios, nos seguintes termos:-----

a) O lançamento de uma taxa de derrama no montante de 1% a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre IRC a liquidar em 2025, nos termos do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

b) Isenção de taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (n.º 24 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, solicitar autorização prévia genérica favorável à Assembleia Municipal, no que respeita à isenção total ou parcial das taxas previstas na Tabela de Taxas até ao valor de 20.000,00€ por cada um dos anos económicos, nos seguintes termos:-----



a) A isenção total ou parcial das taxas a coberto da autorização prévia genérica, só poderá fazer-se de acordo com o artigo 18º do Regulamento Geral Taxas Municipais, ou seja, nos objetivos de política económica, social e cultural, nomeadamente no propósito de assegurar o desenvolvimento equitativo e harmonioso do concelho e de estimular atividades locais e de interesse e mérito económico, social e cultural;-----

b) Que sempre que a Assembleia julgue conveniente solicite listagem com as isenções ou reduções assumidas ao abrigo da autorização genérica prévia concedida.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Geral de Taxas Municipais e considerando a atual crise económica e social, as seguintes reduções e isenções:-----

1. As operações urbanísticas promovidas por pessoas singulares ou coletivas, em solo urbanizado e solo não urbano, beneficiem de uma redução de 35% do valor total da TRIU, resultante da aplicação da fórmula constante do ANEXO I-A do referido Regulamento;-----

2. As operações urbanísticas promovidas por pessoas singulares ou coletivas beneficiem ainda das seguintes reduções:-----

a) 25% sobre o valor das taxas referentes a obras de construção de novas edificações;-----

b) 50% sobre o valor das taxas referentes a obras de edificação que tenham como objetivo a requalificação e conservação de edifícios existentes;-----

c) 75% sobre o valor das taxas referentes a obras de edificação que tenham como objetivo a reabilitação ou reconstrução de edifícios, considerados pela comissão de vistorias da Câmara Municipal de Sousel, em estado de conservação péssimo, nos termos do artigo 90.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na atual redação.-----

3. Redução de 25% do valor de todas as taxas devidas pelas operações urbanísticas necessárias ao exercício das atividades económicas referentes aos setores, agrícola, pecuário, industrial, turístico e de alojamento, restauração e bebidas, armazenagem, comércio e serviços.-----



4. Redução de 50% do valor de todas as taxas devidas pelas licenças, comunicações, autorizações, pareceres e outros atos referentes à instalação ou modificação das atividades económicas referidas no número anterior.-----

5. Isenção das taxas devidas no procedimento de ocupação do espaço público, para a realização de operações urbanísticas referentes a obras de conservação e de substituição de materiais de revestimento exterior ou de cobertura/telhado, isentas de controlo prévio nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;-----

6. Isenção das taxas devidas pela instalação e ocupação do espaço público com esplanadas abertas.-----

7. Que, nos termos do artigo 12.º do referido regulamento, as presentes reduções e isenções sejam cumulativas entre si bem como com outras constantes de disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Revisão n.º 5 do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2024, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à aprovação Assembleia Municipal:-----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:-----

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Resultem de contratos com existência de cabimento no Orçamento para 2025 não ultrapassando o montante e período temporal previsto na alínea seguinte;-----



c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

3. Que sempre que a Assembleia Municipal julgue conveniente solicite listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.-

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Sousel, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis, bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Santo Amaro, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis, bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Cano, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Casa Branca, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis, bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a adenda ao Contrato de Empréstimo até ao valor global de 2.100.000,00€ para financiamento de investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano, bem como o novo Plano de Amortização, o qual faz parte integrante da mesma, para posterior submissão ao Tribunal de Contas, ratificando assim o ato de assinatura do Presidente da Câmara Municipal.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo, a Norma de Controlo Interno.-----



PONTO TREZE

--- Retirada da Ordem do Dia.-----

PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a escala de turnos de serviços das farmácias, para o ano 2025 no concelho de Sousel, nos termos do disposto n.º 5 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, conjugada com o artigo 14º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março.-----

PONTO QUINZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, após envio da proposta de atualização de tarifário dos Serviços de Abastecimento e Saneamento de Água para o ano 2025 pela Empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M., SA, nos termos da alínea b) do ponto 6.1 do Contrato de Gestão Delegada, o qual refere que todos os Municípios aprovam individualmente, o tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e ratificam as atualizações anuais, nos termos legalmente aplicáveis, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação das atualizações de tarifário dos Serviços de Abastecimento em 3,55% e Saneamento de Água em 3,41% para o ano 2025.-----



PONTO DEZASSEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a transferência correspondente à participação do Município de Sousel na Empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., no montante de 170.640,29€, para cobertura de resultados negativos dos anos 2021 e 2023;-----

PONTO DEZASSETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar as ofertas constantes da listagem em anexo à proposta n.º 398/2024, as quais devem constar do património do Município de Sousel.-----

PONTO DEZOITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vice-presidente da Câmara Municipal de Sousel, datado de 22 de outubro de 2024, através do qual foi determinada a autorização da cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Sousel, para realização de visita de estudo dos alunos do 7º ano à exposição “500 anos Camões” a Vila Viçosa.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do transporte assinalado na tabela anexa à proposta n.º 400/2024, ao Agrupamento de Escolas de Sousel, com despesas a cargo do Agrupamento e do Município.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, Acordo de Cooperação “Teresa e Alexandre Soares dos Santos – Iniciativa Educação – Programa Ser Pro”, do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde do Agrupamento de Escolas de Sousel, ciclo de estudos 2024-2027”, o qual visa estabelecer uma parceria ativa entre um conjunto de entidades no planeamento, gestão e operacionalização de ações nos domínios da educação e formação profissional, mobilizando escolas, ensino superior, empresas e demais instituições, num quadro de complementaridade e eficácia, a desenvolverem cursos profissionais que fomentem a qualidade e a atualidade das diversas áreas de formação profissional que venham a permitir uma maior empregabilidade.-----

PONTO DEZANOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a adesão do Município de Sousel à AMPV-Associação de Municípios Portugueses do Vinho, mantendo este município o número de associado referente à adesão inicial.-----

Sousel, 14 de novembro de 2024
O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério